

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

1.1. DA NECESSIDADE: A contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais hospitalares deve-se à necessidade de abastecer como também estruturar o FMS deste Município.

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço por Item, de acordo com o Art. 45 §1º inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição parcelada de materiais hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

TABELA "A"

MATERIAIS HOSPITALARES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL	INTERVALO DE LANCES
01	Abaixador de Língua (Em Madeira) C/ 100 UND	PCT	42	6,37	267,54	0,05
02	Ácido acético 5% 1L	UND	2	25,36	50,72	0,20
03	Ácido acético 3% 1L	UND	2	38,77	77,54	0,40
04	Ácidos graxos 200ml – Loção oleosa	UND	900	8,15	7.335,00	0,10
05	Água Oxigenada 100 ml 10 volumes	UND	320	2,48	793,60	0,01
06	Água Oxigenada 1000 ml 10 volumes	UND	250	9,55	2.387,50	0,10
07	Agulha Hipoderm. Desc. 0,38x13 - 27,5Gx1/2"	UND	5000	0,24	1.200,00	0,01
08	Agulha Hipoderm. Desc. 13 x 4, 5 - 26Gx1/2	UND	20.000	0,43	8.600,00	0,01
09	Agulha Hipoderm. Desc. 20 x 5, 5 - 24Gx3/4	UND	15.000	0,18	2.700,00	0,01
10	Agulha Hipoderm. Desc. 25 x 0,7 - 22Gx1"	UND	15.000	0,15	2.250,00	0,01
11	Agulha Hipoderm. Desc. 30 x 0,8 - 21Gx1/4	UND	22.000	0,21	4.620,00	0,01
12	Agulha Hipoderm. Desc. 40 x 1,2 - 18Gx1,20	UND	22.000	0,19	4.180,00	0,01
13	Álcool absoluto 99º 1L	UND	300	11,16	3.348,00	0,10
14	Álcool 70% GL 1L (SOL)	UND	3.200	6,75	21.600,00	0,05
15	Álcool Gel 70% GL 500ML	UND	800	6,60	5.280,00	0,05
16	Algodão Hidrófilo 500 G	UND	1.000	18,47	18.470,00	0,10
17	Almotolia Plástica 250 ml cor âmbar bico reto	UND	60	6,51	390,60	0,05
18	Almotolia Plástica 250 ml cor opaco bico curvado	UND	30	5,45	163,50	0,05
19	Ambu – Adulto – REANIMADOR	UND	15	295,66	4.434,90	3,00

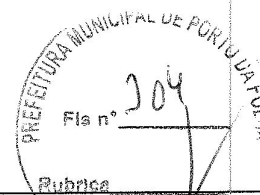
ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



20	Ambu – infantil – REANIMADOR	UND	15	291,59	4.373,85	3,00
21	Amniótomo (Rompedor de Membrana)	UND	250	5,56	1.390,00	0,05
22	Aparelho Descartável p/Tricotomia/Barbeador)	UND	100	3,61	361,00	0,05
23	Aparelho para glicemia portátil	UND	150	57,51	8.626,50	0,50
24	Atadura Crepom 10 Cm x 4, 5 Cm	UND	4.500	4,21	18.945,00	0,05
25	Atadura Crepom 15 Cm x 4,5 Cm	UND	5.500	6,15	33.825,00	0,05
26	Atadura Crepom 20 Cm X 4,5Cm	UND	4.500	16,24	73.080,00	0,10
27	Atadura Gessada 10 Cm x 3m	UND	300	18,22	5.466,00	0,10
28	Atadura Gessada 15 Cm x 3m	UND	250	4,76	1.190,00	0,05
29	Atadura Gessada 20 Cm x 3m	UND	150	8,22	1.233,00	0,10
30	Atadura Gessada 06 Cm x 2m	UND	200	3,39	678,00	0,05
31	Atadura Ortopédica Algodão 10 Cm	UND	60	0,91	54,60	0,01
32	Atadura Ortopédica Algodão 15 Cm	UND	60	3,27	196,20	0,05
33	Atadura Ortopédica Algodão 20 Cm	UND	60	2,70	162,00	0,01
34	Avental Descartável Manga Longa	UND	3.000	11,34	34.020,00	0,10
35	Bateria não recarregável button cell – para termômetro digital	UND	200	7,60	1.520,00	0,05
36	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 15	UND	150	4,93	739,50	0,05
37	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 20	UND	150	4,66	699,00	0,05
38	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 21	UND	150	4,66	699,00	0,05
39	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 22	UND	150	4,66	699,00	0,05
40	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 23	UND	150	4,66	699,00	0,05
41	Bisturi com cabo Lamina Descartável nº. 24	UND	150	4,66	699,00	0,05
42	Cânula Guedel nº1	UND	10	5,27	52,70	0,05
43	Cânula Guedel nº2	UND	10	5,61	56,10	0,05
44	Cânula Guedel nº3	UND	10	5,33	53,30	0,05
45	Cânula Guedel nº4	UND	10	4,19	41,90	0,05
46	Cânula Guedel nº5	UND	10	4,10	41,00	0,05
47	Cânula Guedel nº6	UND	10	9,24	92,40	0,10
48	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 20	UND	6.000	2,02	12.120,00	0,01
49	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 16	UND	500	1,89	945,00	0,01
50	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 22	UND	10.000	1,64	16.400,00	0,01
51	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 14	UND	500	1,48	740,00	0,01
52	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 18	UND	500	1,92	960,00	0,01
53	Cateter Intravenoso Descartável (JELCO) nº. 24	UND	8.000	2,16	17.280,00	0,01
54	Cateter Nasal p/ Oxigênio T. Óculos (Adulto)	UND	320	3,00	960,00	0,01
55	Cateter Nasal p/ Oxigênio T. Óculos (infantil)	UND	320	3,44	1.100,80	0,05
56	Clamp Umbilical	UND	200	0,65	130,00	0,01
57	Clorexidine 2% 1L (Solução Degermante)	UND	300	28,20	8.460,00	0,30
58	Clorexidina 2% 100 ml (Solução Degermante)	UND	950	4,83	4.588,50	0,05
59	Clorexidina 1% 100 ml (Solução Aquosa)	UND	124	2,31	286,44	0,01
60	Clorexidina 0,5% 100ml (Solução Aquosa)	UND	124	6,35	787,40	0,05
61	Clorexidina 0,2% 100ml (solução aquosa)	UND	650	9,21	5.986,50	0,10
62	Colar cervical – adulto G	UND	11	44,60	490,60	0,40
63	Colar cervical – adulto M	UND	11	46,11	507,21	0,40
64	Colar cervical – adulto P	UND	11	43,59	479,49	0,40
65	Coletor de Perfuro Cortante de 20 Litros	UND	330	12,48	4.118,40	0,10
66	Coletor de Perfuro Cortante de 13 Litros	UND	1100	7,56	8.316,00	0,05
67	Coletor de Perfuro Cortante de 7 Litros	UND	700	5,86	4.102,00	0,05
68	Coletor UNDversal 50 ml Estéril (Rec. P/Exame)	UND	1.000	1,03	1.030,00	0,01
69	Coletor UNDversal 50 ml Não Estéril (Rec.P/Exame)	UND	1.000	1,07	1.070,00	0,01
70	Col. de Urina e Secreções 1.200 ml (Sistema	UND	25	7,04	176,00	0,05

Cremona

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



	Aberto)					
71	Coletor de Urina 2.000 ml (SIST. FECHADO)	UND	2.500	7,04	17.600,00	0,05
72	Coletor Urina (Infantil)	UND	200	2,30	460,00	0,01
73	Compressa gaze, material: 100% algodão, dimensões: cerca de 15x30 cm, gramatura: 13 fios/cm2, características adicionais: c/ papel absorvente, esterilidade: estéril, uso único	UND	7.900	1,59	12.561,00	0,01
74	Compressa gaze, material: tecido 100% algodão, modelo: tipo queijo, camadas: 3, quantidade fios: 13 fios/cm2, largura: cerca de 91cm, comprimento: cerca de 91m, dobras: 3, características adicionais: embalagem plástica individual	UND	560	64,69	36.226,40	0,50
75	Compressa de gaze cirúrgica 7,5x7,5 (não estéril)	UND	15.000	1,76	26.400,00	0,01
76	Curativo de carvão ativado c/ prata 10x10 cm	UND	25	49,59	1.239,75	0,50
77	Curativo hidrocolóide aderente 15x15cm	UND	150	31,86	4.779,00	0,30
78	Detergente enzimático c/4 enzimas gl 5L	UND	32	153,17	4.901,44	20,00
79	Dispositivo Intravenoso nº. 25G (SCALP)	UND	6.000	0,35	2.100,00	0,01
80	Dispositivo Intravenoso nº. 19G (SCALP)	UND	500	0,38	190,00	0,01
81	Dispositivo Intravenoso nº. 21G (SCALP)	UND	3.000	0,37	1.110,00	0,01
82	Dispositivo Intravenoso nº. 23G (SCALP)	UND	8.000	0,34	2.720,00	0,01
83	Dispositivo Intravenoso nº. 27G (SCALP)	UND	500	0,41	205,00	0,01
84	Eletrodo Descartável Adulto/Infantil	UND	150	0,50	75,00	0,01
85	Embalagem p/ esterilização a vapor 10cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	300	56,41	16.923,00	0,50
86	Embalagem p/ esterilização a vapor 15cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	225	105,02	23.629,50	1,00
87	Embalagem p/ esterilização a vapor 25cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	205	257,81	52.851,05	3,00
88	Embalagem p/ esterilização a vapor 30x100cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	50	197,43	9.871,50	2,00
89	Embalagem p/ esterilização a vapor 50x100cmx100m (papel grau cirúrgico)	UND	05	457,24	2.286,20	5,00
90	Equipo de bomba de infusão universal	UND	100	9,33	933,00	0,10
91	Equipo de bomba de infusão universal fotossensível	UND	100	23,83	2.383,00	0,20
92	Equipo Macro Gotas C/ Injetor Lateral 120 cm C/ 25UND	PCT	10.000	3,18	31.800,00	0,05
93	Equipo Macro Gotas Fotossensível C/ 25UND	PCT	200	7,15	1.430,00	0,05
94	Equipo Micro Gotas C/ Injetor Lateral C/ 25UND	PCT	200	3,97	794,00	0,05
95	Escovinha para citologia plástico	UND	2.000	0,50	1.000,00	0,01
96	Escova para citologia de madeira	UND	1.000	0,59	590,00	0,01
97	Esignomamômetro adulto	UND	80	138,38	11.070,40	1,00
98	Esignomamômetro obeso	UND	22	94,36	2.075,92	1,00
99	Esignomamômetro infantil	UND	10	80,47	804,70	1,00
100	Esparadrapo 10cmX4,5M	UND	3.600	13,15	47.340,00	0,10
101	Espátula de Ayres de madeira	UND	2.000	9,52	19.040,00	0,10
102	Espaçador para spray – Adulto/Infantil	UND	30	58,95	1.768,50	0,50
103	Especulo vaginal P	UND	1.700	1,41	2.397,00	0,01
104	Especulo vaginal M	UND	1.700	1,27	2.159,00	0,01
105	Especulo vaginal G	UND	1.600	1,79	2.864,00	0,01
106	Estetoscópio adulto infantil	UND	40	70,13	2.805,20	0,70
107	Extensor Para Equipo (Extensor 2 Vias)	UND	1.000	17,96	17.960,00	0,10
108	Filme p/ raio-x 15x40 base verde C/ 100 UND	CX	10	192,66	1.926,60	2,00

Greenia

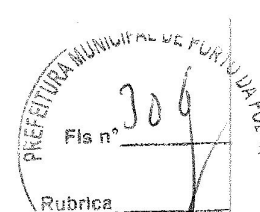
ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



109	Filme p/ raio-x 18x24 base verde C/ 100 UND	CX	50	214,13	10.706,50	2,00
110	Filme p/ raio-x 24x30 base verde C/ 100 UND	CX	50	257,66	12.883,00	2,00
111	Filme p/ raio-x 30x40 base verde C/ 100 UND	CX	80	421,99	33.759,20	5,00
112	Filme p/ raio-x 35x35 base verde C/ 100 UND	CX	80	535,73	42.858,40	5,00
113	Filme p/ raio-x 35x43 base verde C/ 100 UND	CX	80	627,98	50.238,40	5,00
114	Filtro antibacteriano e antiviral para respirador	UND	10	30,58	305,80	0,30
115	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 0-0 45cm c/agulha C/24 UND	CX	4	90,23	360,92	1,00
116	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 1-0 75cm c/agulha C/24 UND	CX	4	126,66	506,64	1,00
117	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 2-0 75 cm c/agulha C/24 UND	CX	4	130,32	521,28	1,00
118	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 3-0 75 cm c/agulha C/24 UND	CX	4	116,88	467,52	1,00
119	Fio de Algodão Azul Torcido nº. 4-0 75 cm c/agulha C/24UND	CX	4	126,66	506,64	1,00
120	Fio de Sutura Nylon nº. 0-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	10	78,50	785,00	0,80
121	Fio de Sutura Nylon nº. 1-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	10	121,58	1.215,80	1,00
122	Fio de Sutura Nylon nº. 2-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	15	70,99	1.064,85	0,70
123	Fio de Sutura Nylon nº. 3-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	46	59,75	2.748,50	0,60
124	Fio de Sutura Nylon nº. 4-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	46	48,66	2.238,36	0,50
125	Fio de Sutura Nylon nº. 5-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	25	75,07	1.876,75	0,70
126	Fio de Sutura Nylon nº. 6-0 c/45 cm c/agulha 30 mm C/24 UND	CX	15	54,76	821,40	0,50
127	Fio Catgut Simples nº. 0-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	176,86	1.238,02	2,00
128	Fio Catgut Cromado nº. 0-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm C/24 UND	CX	7	146,21	1.023,47	1,00
129	Fio Catgut Simples nº. 1-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	177,69	1.243,83	2,00
130	Fio Catgut Cromado nº. 1-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm C/24 UND	CX	7	107,40	751,80	1,00
131	Fio Catgut Simples nº. 2-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	183,27	1.282,89	2,00
132	Fio Catgut Cromado nº. 2-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm C/24 UND	CX	7	150,56	1.053,92	1,00
133	Fio Catgut Simples nº. 3-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	127,91	895,37	1,00
134	Fio Catgut Cromado nº. 3-0 - C/75 Cm C/Agu. 40 mm C/24 UND	CX	7	124,25	869,75	1,00
135	Fio Catgut Simples nº.4-0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	164,90	1.154,30	1,00
136	Fio Catgut Cromado nº. 4-0 - C/75 Cm C/Agl. 40 mm C/24 UND	CX	7	148,65	1.040,55	1,00
137	Fio Catgut Simples nº.5 -0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	179,01	1.253,07	2,00
138	Fio Catgut cromado nº.5 -0 - C/75 Cm C/Agul. 40 mm C/24 UND	CX	7	140,49	983,43	1,00

Orreine

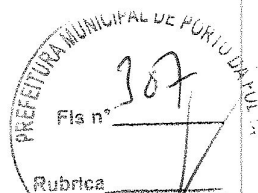
ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



139	Fio guia para intubação adulto	UND	100	54,01	5.401,00	0,50
140	Fio guia para intubação infantil	UND	100	53,38	5.338,00	0,50
141	Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m	UND	250	7,07	1.767,50	0,05
142	Fita crepe ades. p/ autoclave 19mm x 30m	UND	300	7,42	2.226,00	0,05
143	Fita para antropométrica 150 cm	UND	02	56,96	113,92	0,50
144	Fita Microporosa 100mm x 4,5m	UND	1.000	8,52	8.520,00	0,05
145	Fixador de Raio-X P/ Preparar - 38 Litros "Automático"	UND	12	387,89	4.654,68	3,00
146	Formol sol 10% 1L	UND	05	32,10	160,50	0,30
147	Formol sol 35 A 40% 1L	UND	05	36,45	182,25	0,30
148	Fralda Geriátrica Descartável XG	UND	24.560	3,71	91.117,60	0,05
149	Fralda Geriátrica Descartável G	UND	25.500	5,44	138.720,00	0,05
150	Fralda Geriátrica Descartável M	UND	14.800	4,19	62.012,00	0,05
151	Fralda Geriátrica Descartável P	UND	5.800	3,59	20.822,00	0,05
152	Fralda Infantil Descartável XG	UND	4.020	1,74	6.994,80	0,01
153	Fralda Infantil Descartável G	UND	2.440	1,27	3.098,80	0,01
154	Fralda Infantil Descartável M	UND	2.700	1,13	3.051,00	0,01
155	Fralda Infantil Descartável P	UND	1.580	0,81	1.279,80	0,01
156	Garrote c/ trava de segurança infantil	UND	1.000	15,90	15.900,00	0,10
157	Garrote c/ trava de segurança adulto	UND	1.000	20,70	20.700,00	0,20
158	Gel condutor para ultrassom 5 litros (galão)	UND	558	47,37	26.432,46	0,50
159	Glutaraldeído, apresetação: Solução a 2% indicação: com pó ativador para 14 dias. Frasco com 5 litros cota reservada 25%	UND	201	181,78	36.537,78	2,00
160	Iopovidine (PVPI) 10% 100 ml (Sol. Degermante)	UND	260	3,98	1.034,80	0,05
161	Iopovidine (PVPI) 10% 100 ml (Sol. Top. Aquosa)	UND	260	4,92	1.279,20	0,05
162	Iopovidine (PVPI) 10% 1L (Sol. Degermante)	UND	74	33,52	2.480,48	0,30
163	Iopovidine (PVPI) 10% 1L (Sol. Top. (Aquosa)	UND	74	29,63	2.192,62	0,30
164	Kit mascara venturi adulto	UND	74	36,49	2.700,26	0,30
165	Kit mascara Venturi pediatrico	UND	50	36,05	1.802,50	0,30
166	Kit nebulização adulto	UND	20	18,14	362,80	0,10
167	Kit nebulização infantil	UND	20	18,16	363,20	0,10
168	Lâmina de Bisturi de Nº. 15 C/100 UND	CX	40	57,06	2.282,40	0,50
169	Lâmina de Bisturi de Nº. 20 C/100 UND	CX	30	52,14	1.564,20	0,50
170	Lâmina de Bisturi de Nº.21 C/100 UND	CX	30	49,21	1.476,30	0,50
171	Lâmina de Bisturi de Nº.22 C/100 UND	CX	30	65,28	1.958,40	0,50
172	Lâmina de Bisturi de Nº.23 C/100 UND	CX	30	64,23	1.926,90	0,50
173	Lâmina de Bisturi de Nº.24 C/100 UND	CX	50	51,30	2.565,00	0,50
174	Lacre Descartável com numeração para carrinho de emergência C/100 UND	PCT	5	32,47	162,35	0,30
175	Lâmina para citologia C/50 UND	CX	60	10,42	625,20	0,10
176	Lanceta Retrátil C/100 UND	CX	350	30,54	10.689,00	0,30
177	Lençol Descartável 70 Cm x 50 m	UND	3.100	11,92	36.952,00	0,10
178	Luva Cirúrgica Tamanho 7.0	PAR	2.000	1,89	3.780,00	0,01
179	Luva Cirúrgica Tamanho 7.5	PAR	8.700	3,42	29.754,00	0,05
180	Luva Cirúrgica Tamanho 8.0	PAR	5.500	6,41	35.255,00	0,05
181	Luva Cirúrgica Tamanho 8.5	PAR	1.000	2,44	2.440,00	0,01
182	Luvras P/ Procedimentos Tamanho G C/100 UND	CX	1.700	40,39	68.663,00	0,40
183	Luvras P/ Procedimentos Tamanho M C/100 UND	CX	3.300	35,14	115.962,00	0,40
184	Luvras P/Procedimentos Tamanho P C/100 UND	CX	4.375	48,26	211.137,50	0,40

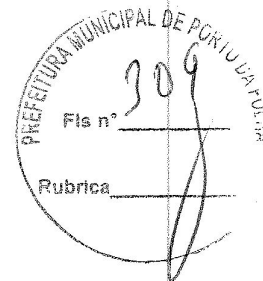
Greenice

ESTADO DE SERGIPE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
 RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
 CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000



185	Máscara Descartável cirurgica (três Camadas) C/50 UND	CX	7.400	23,61	174.714,00	0,20
186	Máscara de Hudson adulto	UND	30	32,59	977,70	0,30
187	Máscara de Hudson infantil	UND	30	25,10	753,00	0,20
188	Óculo para proteção individual	UND	10	11,47	114,70	0,10
189	Oxímetro de Dedo	UND	55	117,74	6.475,70	1,00
190	Protetor solar - protetor solar tipo proteção: uva/uvb, fator proteção: fator 60, forma farmacêutica: loção cremosa, mínimo de 120 ml	UND	500	40,55	20.275,00	0,40
191	Pulseira De Identificação Mãe e filho	UND	100	2,44	244,00	0,01
192	Respirador – PFF2 Contra Agentes Biológicos	UND	2.000	2,26	4.520,00	0,01
193	Revelador liquido concentrado para preparo de 38 litros	UND	12	458,83	5.505,96	5,00
194	Saco plástico para lixo hospitalar 100L C/100 UND	PCT	324	71,01	23.007,24	0,70
195	Sapatilha Descartável (Pro Pé) C/100 UND	PCT	30	18,19	545,70	0,20
196	Seringa Plástica Descartável 1 ml C/Agulha 0,7x25	UND	100.000	0,85	85.000,00	0,01
197	Seringa Plástica descartável luer slip 1ml c/ agulha 13x45	UND	52.000	0,40	20.800,00	0,01
198	Seringa Plástica Descartável 3 ml C/Agulha 0,7 x 25	UND	28.400	0,86	24.424,00	0,01
199	Descartável Seringa Plástica 5 ml C/Agulha 0,7x25	UND	40.000	1,02	40.800,00	0,01
200	Seringa Plástica Descartável 10 ml C/Agulha 0,7 x 25	UND	40.000	0,82	32.800,00	0,01
201	Seringa Plástica Descartável 20 ml C/Agulha 0,7 x 25	UND	55.000	1,39	76.450,00	0,01
202	Seringa Plástica Descartável 60 ml para administração de alimentos na GTT	UND	100	4,07	407,00	0,05
203	Sistema fechado de aspiração traqueal 12 fr	UND	50	127,02	6.351,00	1,00
204	Sistema fechado de aspiração traqueal 14 fr	UND	50	81,68	4.084,00	1,00
205	Sistema fechado de aspiração traqueal 16 fr	UND	50	92,11	4.605,50	1,00
206	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 10	UND	100	0,92	92,00	0,01
207	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 12	UND	2.300	0,84	1.932,00	0,01
208	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 14	UND	1.300	1,17	1.521,00	0,01
209	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 16	UND	300	0,89	267,00	0,01
210	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 18	UND	100	1,01	101,00	0,01
211	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 04	UND	60	0,82	49,20	0,01
212	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 06	UND	2.080	0,79	1.643,20	0,01
213	Sonda de Aspiração Traqueal nº. 08	UND	4.100	1,19	4.879,00	0,01
214	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 10	UND	170	4,77	810,90	0,05
215	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 12	UND	170	3,90	663,00	0,05
216	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 14	UND	50	3,36	168,00	0,05
217	Sonda de Foley (demora/2Vias) nº. 16	UND	550	3,43	1.886,50	0,05
218	Sonda de Foley (demora/2Vias) nº. 18	UND	370	3,39	1.254,30	0,05
219	Sonda de F736,00oley (demora/2 Vias) nº. 20	UND	200	3,65	730,00	0,05
220	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 22	UND	200	3,68	736,00	0,05
221	Sonda de Foley (demora/2 Vias) nº. 24	UND	170	5,68	965,60	0,05
222	Sonda Naso Enteral nº. 10	UND	60	13,28	796,80	0,10
223	Sonda Naso Enteral nº. 12	UND	60	13,55	813,00	0,10
224	Sonda Nasogástrica nº. 10 (LONGA)	UND	100	1,24	124,00	0,01
225	Sonda Nasogástrica nº. 16 (LONGA)	UND	100	1,96	196,00	0,01

Creuza



3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

3.1.2. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **10 (dez) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura contratação.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

3.2. DO ORGÃO

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000

de



empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

4. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução do contrato.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

5. DAS DISPOSIÇÕES:

5.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

5.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

6. DA GARANTIA:

email: cpl.portodafolha@gmail.com site: www.portodafolha.se.gov.br

ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA
RUA: AUGUSTO CÉSAR LEITE, 141
CENTRO, P DA FOLHA – SE, CEP 49.800-000

Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência.

A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

Porto da Folha (SE), 27 de Fevereiro de 2023.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.628.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
Secretária Municipal de Saúde

